

PUBLICADO EM JORNAL  
BOLETIM Nº. 120 de 28/12/1973

DECRETO Nº 1695/73  
de 28 de dezembro de 1973

EDITADO PELO DECRETO  
Nº 3740/81

Reajusta os preços de reserva de sepulturas e serviços correlatos nos Cemitérios Municipais.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a alínea "j" do item I do artigo 57, item V do artigo 39, combinado com o artigo 69 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO que os preços dos serviços públicos e de utilidade pública devem ser fixados tendo em vista a obtenção do equilíbrio financeiro dos mesmos,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica adotada, a partir de 01 de janeiro de 1974, a tabela de preços abaixo, para as reservas de sepulturas e demais serviços prestados nos Cemitérios Municipais:

<u>I T E M S</u>	<u>ALÍQUOTA SOBRE O SALÁRIO-MÍNIMO</u>
01 - Sepulturas reservadas por 5 anos, com direito a reforma.....	20%
02 - <u>SEPULTAMENTOS:</u>	
a)- Adultos.....	8%
b)- Crianças até 5 anos de idade.....	4%
03 - Abertura de túmulo simples (vala).....	3%
04 - Abertura de carneiro.....	8%
05 - Exumações.....	8%
06 - Placas, por unidade.....	1,5%

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 28 de dezembro de 1973.

Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e tres.

Terezinha dos Santos Kójo  
Chefe de Gabinete